

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional
Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”),
Categoria “A”, sob o nº 1444-3
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 | NIRE 35300016831
Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros
CEP 05.429-000 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de:

R\$ 2.815.700.000,00

(dois bilhões, oitocentos e quinze milhões e setecentos mil reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSBSPDBS254

As Debêntures não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/559 EM 01 DE AGOSTO DE 2025

1 Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa (“**EFRF**”) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE

35300016831(**Emissora**), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (**Coordenador Líder**), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de 2.815.700 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e setecentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (**Debêntures**), da 36ª (trigésima sexta) emissão da Emissora (**Emissão**), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 2.815.700.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quinze milhões e setecentos mil reais), as quais foram emitidas nos termos do *“Instrumento Particular de Escritura da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”* celebrado em 24 de julho de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302-304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (**Escritura de Emissão Original** e **Oferta**, respectivamente).

A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”* (**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**) e, conjunto com a Escritura de Emissão Original, **Escritura de Emissão**), celebrado em 01 de agosto de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder em 31 de julho de 2025, para a coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual definiu-se (i) a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo), tendo sido estabelecido que sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,2860% (nove inteiros e dois mil oitocentos e sessenta décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto na Escritura de Emissão (**Remuneração**); e (ii) a Quantidade de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão),

correspondentes, inicialmente, a 3.000.000 (três milhões) de Debêntures, quantidade essa que foi diminuída em 6,1433% (seis inteiros e mil quatrocentos e trinta e três décimos de milésimo), em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), em razão do cancelamento de 184.300 (cento e oitenta e quatro mil e trezentas) Debêntures, perfazendo, na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), o montante total de R\$ 2.815.700.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quinze milhões e setecentos mil reais).

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo) e sejam relacionados aos projetos de investimento descritos conforme as tabelas abaixo (“**Projetos de Investimento**”), os quais a Emissora declara enquadrar-se como projetos de investimento para fins do artigo 1º da Lei 12.431:

Objetivo do Projeto	Financiamento em investimentos em CAPEX relacionados à (i) aquisição de hidrômetros inteligentes; e (ii) realização de obras lineares para construção de sistema de abastecimento de água e sistema de abastecimento de esgotamento sanitário nas regiões da grande São Paulo (exceto região metropolitana), do litoral norte e baixada santista e interior (“ Projeto de Investimento ”)
Data de Início ou estimada para início do Projeto de Investimento	Projeto de Investimento já iniciado
Fase atual do Projeto de Investimento	Investimentos em andamento
Data de encerramento ou prazo estimado para o encerramento do Projeto de Investimento	Prazo estimado até o ano de 2029
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	O volume total de investimentos está estimado em aproximadamente R\$ 6.000.000.000,00
Valor das Debêntures destinado ao Projeto de Investimento	R\$ 2.815.700.000,00
Percentual que se estima captar com a emissão das Debêntures, frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	As Debêntures representarão até 50% dos usos totais estimados do Projeto de Investimentos

2 Rito de Registro Automático de Distribuição

As Debêntures são objeto de oferta pública de distribuição, destinada exclusivamente a investidores

profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”), tendo sido a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022; e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) da Resolução CVM 160.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA*”, atualmente em vigor, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160 entre (i) Investidores Profissionais, (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

3 Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 01 de agosto de 2025, sendo as Debêntures registradas sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/559**.

4 Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Nº	Evento	Data ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	25/07/2025
2	Início das agendas com Investidores	28/07/2025
3	Procedimento de Bookbuilding	31/07/2025
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	01/08/2025

5	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	04/08/2025
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

5 Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, contam com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

6 Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE

ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER

